



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Gabinete do Prefeito

Cariacica – ES, 10 de maio de 2019.

OF/GAB/PMC/Nº 397/2019

Ao Ilmo. Senhor

ANGELO CÉSAR LUCAS

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Rod. BR 262, Km 3,5, s/nº, Campo Grande, Cariacica, ES

Ref. Ofício CMC/ADM nº 122/2019

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício **CMC/ADM nº 122/2019**, dessa Augusta Casa de Leis, cuja matéria trata do **requerimento nº 87/2019** de autoria do Vereador Wellington Nascimento de Lima, sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Senhoria as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Renovo, na oportunidade, os mais sinceros votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente;


Geraldo Luzia de Oliveira Junior
Prefeito do Município de Cariacica



Referência: Proc. nº 14.027/2019

Rodovia BR 262, Km 3,5 – Trevo de Alto Lage – Cariacica – ES - CEP.: 29.151-900

(RPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete

CI/SEME/GAB-PMC-Nº 222/2019

Cariacica-ES, 08 de maio de 2019

Referência: Processo Administrativo Nº 14.027/2019

Ao Senhor Renan Poton de Jesus
Assessor do Procurador Geral

Em resposta a CI/PROGER Nº 00147/2019, que trata do Requerimento Nº 87/2019, oriundo do Exmo Vereador Municipal, Wellington Nascimento de Lima, que solicita a CONVOCAÇÃO do Gestor e do Fiscal dos Contratos de Merenda Escolar vigentes, e demais informações, informo que segue abaixo esclarecimentos acerca dos questionamentos constante no referido Requerimento.

1. Os Contratos 137, 138 e 139/2018 são Contratos Emergenciais e a Licitação através de Contratação Emergencial não necessita de pesquisa de mercado. Assim, a empresa **VIX COMÉRCIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.470.541/0001-50, foi arrematante dos lotes: 8, 9, 15, 21, 25, 38, 44, 46, 50, 54, 75, 80 e 85 do Pregão Eletrônico nº 138/2017. Em agosto de 2018 a mesma informou que não efetuará a entrega dos gêneros alimentícios nas unidades de ensino. Para evitar maiores prejuízos à alimentação escolar ofertada aos alunos, visando garantir o dia letivo ofertando a alimentação escolar de forma adequada e saudável para evitar prejuízos nutricionais ao cardápio escolar, mostrou-se necessário a aquisição desses produtos em caráter emergencial.
2. Não existe um livro de registro de ocorrências. As unidades de ensino encaminham à Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar - COANE, via e-mail, as

*Rua da Lage, nº 13, Itaquari, Cariacica-ES.
CEP29.151-025 Tel: (27) 3354-5772
Correio Eletrônico: seme@cariacica.es.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete

ocorrências acerca das entregas de gêneros alimentícios nas unidades de ensino e sobre a qualidade de horti-frut que chegam nas escolas, os e-mails são reencaminhados aos fornecedores para que as medidas necessárias sejam realizadas.

3. Como informado no item 02, não temos livro de registro, as reclamações que recebemos são via e-mail. As reclamações geralmente se dão por: Atraso na entrega, falta de produto para entrega e má qualidade do produto, que varia de escola para escola.
4. Como as entregas dos gêneros alimentícios são realizadas em cada unidade de ensino, os gestores e as merendeiras são devidamente orientados a cerca da qualidade dos produtos que devem receber. A especificação dos gêneros consta no edital, e caso acontecer de algum produto estar fora do acordado ou com má qualidade, a unidade de ensino fotografa e posteriormente envia um e-mail para o setor responsável pela alimentação escolar na SEME, COANE, que encaminha à empresa responsável, para esta proceder com as devidas providências, estipulando prazo para a solução. Vale ressaltar que não necessariamente as unidades de ensino possuem recurso fotográfico para registrar a ocorrência, caso aconteça alguma anormalidade nas entregas.
5. Todos os e-mails que chegam a COANE são encaminhados a empresa para que seja regularizado com urgência a situação relatada, em caso do não cumprimento, as mesmas são notificadas à sanarem o ocorrido, sendo possíveis de sanções. Esclarecemos que a empresa FL Moura recebeu notificação referente ao contrato vigente.

Na oportunidade, insta frisar que as informações contidas nos esclarecimentos, foram disponibilizadas pelas respectivas área de atuação e de conhecimento da matéria questionada (técnicos), qual seja: **Gerência de**

Rua da Lage, nº 13, Itaquari, Cariacica-ES.
CEP29.151-025 Tel: (27) 3354-5772
Correio Eletrônico: seme@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete

Planejamento e Acompanhamento de Contratos - GPL e Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar – COANE, desta pasta.

Por último, informo que o Sr. Elias Demuner Borges, Gerente do GPL é o Gestor dos Contratos citados e, a Sra. Cleyde Christ Hoffmann, Coordenadora do COANE é a Fiscal. Ambos estão à disposição desta Colenda Casa de Leis para prestarem maiores informações.

Atenciosamente,


José Roberto Martins Aguiar
Secretário Municipal de Educação


Jose Roberto Martins Aguiar
Secretario Municipal de Educação
MAT. 105.657, Portº GP 122/2018

Rua da Lage, nº 13, Itaquari, Cariacica-ES.
CEP29.151-025 Tel: (27) 3354-5772
Correio Eletrônico: seme@cariacica.es.gov.br